



# **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
**Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)**

Decreto 026/2013  
Data 1º de junho de 2013.

**Súmula:** Altera os anexos II, III e IV e suprime o anexo V do Decreto 019/2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei 919/2013 que institui o pagamento de despesas de viagem a serviço em favor dos servidores municipais e agentes políticos e sua necessidade de regulamentação.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 019/2013 que regulamenta o pagamento de despesas de viagem a serviço em favor dos servidores municipais e agentes políticos e sua necessidade de regulamentação.

CONSIDERANDO a busca pela eficiência na administração pública.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterados os anexos II, III e IV do Decreto 019/2013 de 06 de maio de 2013, conforme segue.

## **Anexo II**

Ilmo Senhor(a) Secretário(a) Municipal, solicito \_\_\_\_\_ diárias ao servidor:

NOME:	MATRÍCULA:
FUNÇÃO:	CONTA CORRENTE:
BANCO/AGENCIA:	CPF:
RG:	ENDEREÇO:

Para participar do \_\_\_\_\_  
que será dia / / à / /



# **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Data saída / / Data retorno / /

Distância da sede do município ( ) até 50 km ( ) de 51 à 250 km ( ) de 251 km acima

Autorizo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

À Secretaria de Administração e Finanças, abrir processo administrativo nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 019/2013.

Cidade de deslocamento: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

Diária com:

( ) Alimentação e deslocamento ( ) Alimentação, deslocamento e hospedagem.

Número de diárias liberadas: \_\_\_\_\_

Valor de cada diária R\$ \_\_\_\_\_

Valor total das diárias R\$ \_\_\_\_\_

Paulo Frontin/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal

Marizete Ap. K. Wagner  
Sec. de Administração e Finanças

## **ANEXO III**

Ilmo (a) Sr (a), Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças,

Solicitamos à Vossa Senhoria, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº. 019/2013, as emissões dos seguintes documentos:

Nota de Empenho
--------------------



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ordem de  
Pagamento

Ordinário

Referente a concessão de diárias a servidor (es) municipal (ais) para tratar de assuntos de interesse do nosso Município, conforme documento em anexo.

FAVORECIDO: \_\_\_\_\_

Despesa em referencia ocorrerá pelo:

ÓRGÇAO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA:
VALOR TOTAL: R\$.

Paulo Frontin, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL .

## ANEXO IV

### Relatório de Viagem

Para participar do \_\_\_\_\_  
que se realizou dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data saída \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data retorno \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Distância da sede do município ( ) até 50 km ( ) de 51 à 250 km ( ) de 251 km acima

Cidade de deslocamento: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná  
**Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)**

Finalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contatos Realizados: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultados da viagem: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documentos comprobatórios da viagem: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Paulo Frontin/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Ciente

**Art. 2º** - Fica suprimido o Anexo V do Decreto 019/2013 de 06 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de Junho de 2013.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal